

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº989**  
**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UND	Solicitação de contratação de empresa/laboratório especializada e através da NOVA LEI DE DISPENSA Nº 14.133/21 para prestação de serviços de confecção, atendimento, entrega manutenção de Próteses Dentárias - podendo ser PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA E GRAMPOS DE RETENÇÃO e/Ou PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA E GRAMPOS DE RETENÇÃO, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Buriti Alegre- Goiás, nos termos da Lei Federal n 8.686/93, e PORTARIA Nº 2.291 de 10 DE SETEMBRO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE A empresa contratada deverá disponibilizar cirurgião dentista para atendimento dos pacientes do município de Buriti Alegre- Golás, além de também disponibilizar material de moldagem, a entrega das próteses dentárias e os ajustes necessários de cada prótese do paciente, para período de 04 meses.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a **compra direta** do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [comprasburitialegre@hotmail.com](mailto:comprasburitialegre@hotmail.com), até as 17h00min do dia 07/03/2022.

Buriti Alegre – GO, 25 de Fevereiro de 2022.

*Luma Mendes Marques.*

**LUMA MENDES MARQUES**

Decreto: 04/2020